



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI N° 027/2020
30/06/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferências sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;

III – as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatórios dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de março de 2020, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.

§ Único – O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 12 – Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle em nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – associações comunitárias e classistas devidamente constituidas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução

de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

Parágrafo Único – A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município disponibilizando sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independendo de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 028/2014 de 24/06/2014.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2021 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2020.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2020.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2021 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2021 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança

social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2021 no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o

limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2021.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de junho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3427 – de 02/07/2020.



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 1

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades de Medidas	50.000	3.600.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Manter as Atividades do Legislativo Municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1,000	150.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Aquisição de Veículos para o Legislativo				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
3	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	Equipamentos	10.000	50.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Melhorar o Atendimento ao Públco, e a celeridade no atendimento dos Trabalhos do Legislativo Municipal				
Produto esperado:	Equipamentos				
Projeto/Atividade					0,00
4	Projeto	EDIFICAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Obras/Projetos executados	1,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Dotar o Legislativo Municipal de espaço condizente com as necessidades de funcionamento, com adaptações no espaço existente e a construção de novos espaços físicos.				
Produto esperado:	Obra Concluída/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 3.900.000,00

Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 2

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Não Mensurável	0,000	150.000,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição:	Assessorar Juridicamente a todas as Secretarias Municipais e Em especial ao Gabinete do Prefeito				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
6	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	Manter as Atividades do Sistema de Controle Interno e o acompanhamento dos atos Municipais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
7	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Não Mensurável	0,000	350.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
Descrição:	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica e o efetivo interesse jurídico do Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
8	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável	0,000	240.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Atividades do DEPTO de Comunicação Social, informando a população de programas e projetos desenvolvidos pelo Executivo Municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
9	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Aquisição de Imóveis para edificações Públicas				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				
Projeto/Atividade					0,00

Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 3

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Outras Unidades de Medidas	5,000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Melhorias no Sistema de Processamento de Dados com aquisição de Equipamentos visando a melhoria dos sistemas do Município			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Mensurável	0,000	4.445.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atividades do Departamento de Administração Geral, visando o Planejamentos das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
12	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensurável	0,000	350 000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atividades do Departamento de Recursos Humanos visando a administração dos atos e fatos voltados ao controle dos Servidores Municipais			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
13	Atividade	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	Servidores Beneficiados	200,000	35.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Capacitação e Treinamento de Funcionários visando a melhoria no atendimento público			
Produto esperado:		Servidores Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
14	Atividade	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Não Mensurável	0,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Atividades da Junta do Serviço Militar			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 4

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não Mensurável	0,000	310.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Atividades do Departamento de Compras com a realização de serviços voltados a atividades de compras, licitações e contratos com a administração pública				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
16	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	0,000	700.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Atividades do Departamento de Contabilidade, na escrituração dos atos e fatos contabeis do Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável	0,000	700.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Atividades do Departamento de Gestão Financeira, visando a fiscalização dos recursos públicos Municipais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
18	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Não Mensurável	0,000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
Descrição:	Atividades de Arrecadação e Controle de Tributos, lançamento de tributos e controle total na realização das receitas próprias do Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
19	Atividade	ATIVIDADES DO Gabinete do PREFEITO	Não Mensurável	0,000	670.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Atividades do Gabinete do Prefeito, com o desenvolvimento de políticas públicas e administrativas para o Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00



Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 5

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Atividades do Departamento de Patrimônio visando o controle do Patrimônio Públco Municipal			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
21	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Veículos Novos	2,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Aquisição de Veículos para a Administração			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
22	Atividade	APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	Outras Unidades de Medidas	5,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos do Município			
	Produto esperado:	EVENTOS			
	Projeto/Atividade				0,00
24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	0,000	230.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Administrar, Planejar e Elaborar Procedimentos Licitatórios, do Município			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
25	Atividade	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Não Mensurável	0,000	160.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
	Descrição:	Coordenar e Planejar a Fiscalização dos Tributos Municipais, bem como Administrar os Lançamentos de Tributos e Taxas Municipais, e Coordenar e Gerenciar a Dívida Ativa			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 6

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	Administrar a Secretaria de Fazenda Coordenando as Atividades de Arrecadação, Lançamento de Tributos e a Administração da Execução da Dívida Ativa Municipal			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
28	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensurável	0,000	285.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável	0,000	240.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Atividades do Departamento de Imprensa			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
146	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NATAL DE LUZ	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Desenvolver atividades voltadas a comemoração do Natal na cidade de Laranjeiras do Sul			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 10.405.000,00

Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 7

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAUDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Projeto	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Obras/Projetos executados	2.000	300 000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Ampliação e Manutenção dos espaços Físicos da Rede Pública de Saúde visando o melhoramento no atendimento dos Municípios				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade					
31	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	População Assistida	28.800,000	1.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Dar continuidade as atividades de eficiência no atendimento de pessoas portadores de enfermidades				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
32	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	População Assistida	31.040,000	150.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Garantir acesso da População aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME/RENUME e proporcionar Atenção Farmacêutica com qualidade, buscando promover o uso racional de medicamentos através da análise das prescrições sob o ponto de vista legal e farmacológico buscando garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
33	Atividade	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	População Assistida	31.000,000	1.325.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária melhorando a estrutura das equipes, visando a proteção da Saúde da População				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
Projeto/Atividade					
34	Atividade	ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	População Assistida	28.000,000	600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento que atua juto as Equipes de Saúde da Família , compartilhando e apoiando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidades da Atenção Básica. Seu trabalho é pautado no apoio Matricial, priorizando-se o atendimento compartilhado e interdisciplinar, grupos terapêuticos, com troca de saberes, educação permanente e responsabilidades mútuas, gerando experiência para todos os profissionais envolvidos.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
Projeto/Atividade					



Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAUDE PARA TODOS

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 8

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Parcerias	REPASSES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS	Obras/Projetos executados	3.000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Administração de Recursos Fundo a Fundo destinados a Investimentos na Rede de Saúde			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE	Veículos Novos	2,000	90.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Renovação da Frota de Veículos da Saúde Pública			
Produto esperado:		Veículos			0,00
Projeto/Atividade					
37	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Não Mensurável	0,000	7.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Mantener as atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
38	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População Assistida	32.000,000	4.660.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
39	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	População Assistida	24.000,000	990.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Mantener as Atividades do Programa de Saúde Bucal			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 9

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	População Assistida	25.600,000	2.100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
41	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	População Assistida	32.000,000	3.800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Manutenção das Atividades Voltadas ao Programa Saúde da Família				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
42	Atividade	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	População Assistida	0,000	130.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Manutenção e Desenvolvimento das atividades de Vigilância Epidemiológica				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
43	Atividade	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	População Assistida	25.600,000	2.100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade no atendimento de pacientes em Situação Hospitalar e Ambulatorial				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
44	Atividade	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	População Assistida	31.000,000	240.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Manutenção das Atividades com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a distribuição de medicamentos básicos				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 10

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Gerenciar e Coordenar as Atividades da Secretaria de Saúde Através de Ações de Promoção, Prevenção Recuperação e Reabilitação da Saúde nas dimensões Individual e Coletiva da População.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
46	Atividade	GESTÃO FINANCEIRA DO SUS	População Assistida	15.000,000	20.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atividades destinadas à qualificação da Gestão do SUS e componentes para a implantação de ações e serviços de saúde, mediante ao Pacto pela Saúde, através de termo de Compromisso de Gestão.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
47	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	População Assistida	30.700,000	1.100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atividades destinadas a movimentação do PAB FIXO com financiamento pelo Fundo Nacional de Saúde cijos recursos são fixos e repassados ao Fundo Municipal de Saúde e destina-se ao custeio de todos os procedimentos pertinentes a Atenção Básica da Saúde Ambulatorial				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
48	Atividade	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pacientes	120.000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Tem como objetivo fornecer formulas infantis, suplementos alimentares e dietas especiais para pacientes com necessidades nutricionais específicas e/ou recuperação do estado nutricional com protocolo terapêutico				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
142	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Modulo Construído	30.000	30.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	Através de Convênios com Orgãos das Esferas Estadual e Federal viabilizar a Construção de Modulos Sanitários para Pessoas de Baixa Renda				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 19.482.000,00



Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 11

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF DA REDE FÍSICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	2,000	800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Construção, Ampliação , Reformas e Adequação da Rede Física do Ensino Municipal				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				0,00
Projeto/Atividade					
51	Atividade	APOIO A EXECUÇÃO DO PDDE	Associação	12,000	3.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Desenvolver atividades de Apoio a execução do PDDE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.703.000	1.300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar com o intuito de gerenciar a alimentação escolar oferecendo alimentos mais nutritivos aos alunos da Rede Municipal de Ensino				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	1.100,000	2.720.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Transporte de escolares oferecendo condições dignas de transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
54	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos Novos	2,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Aquisição de Onibus e Veículos para incrementar a educação Infantil				
Produto esperado:	Ônibus/Microônibus				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 12

Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.550,000	16.300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Gerenciar a movimentação dos Recursos destinados ao FUNDEB				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.550,000	5.200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Gerenciar a Manutenção do ensino Fundamental financiada com outros recursos				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
57	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,000	480.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Manter as Atividades da Fundação Municipal do Ensino Superior				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
58	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,000	55.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Dar suporte para a instalação e funcionamento das atividades do polo presencial com finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior no Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
59	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Alunos Atendidos	280,000	350.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Manutenção das atividades de Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 13

Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Obras/Projetos executados	3.000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Construção reformas e adaptações em Unidades de educação Infantil visando a adequação pedagógica das Unidades				
Produto esperado:	Obra Concluída/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade					
61	Atividade	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	1.189.000	5.100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manutenção de Atividades em Creches Municipais				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
62	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	970.000	2.450.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manutenção das Atividades da Educação Infantil				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	10.000	65.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	Manutenção do Ensino voltado aos Jovens e Adultos				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	80.000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Manutenção das Atividades da educação Especial				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 14

Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ensino implementando políticas Públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores .			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Metro Quadrado	242.000,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Aquisição de Imóveis destinados a Construção de Obras voltadas a Rede Municipal de Educação			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
Projeto/Atividade					
69	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS / ONIBUS PARA EDUCAÇÃO	Veículos Novos	3.000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Aquisição de Veículos e Onibus destinados a Renovação da Frota da educação			
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus			0,00
Projeto/Atividade					
251	Atividade	PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA	Alunos Atendidos	450.000	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oportunidade de conhecer pontos turísticos e aperfeiçoar o conhecimento através de visitas a diversos pontos e possibilitar o acesso aos diversos acervos culturais e artísticos, promovendo a valorização do Patrimônio histórico			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	35.938.000,00

Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 15

Programa: 5 - PROGRAMA MAIS CULTURA PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA E CENTRO CULTURAL	Não Mensurável	0,000	35.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
Descrição:	Manter as Atividades Culturais visando melhorias na Casa da Memória e Centro Cultural				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
66	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não Mensurável	0,000	130.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Atividades do Departamento de Cultura visando o desenvolvimento cultural no Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
96	Atividade	ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DA FENALAR	Eventos Promovidos	1,000	40.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Evento destinado a apresentação da Festa das Nações de Laranjeiras do Sul				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
					Total do Programa: 205.000,00

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não Mensurável	0,000	690.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Dotar o Departamento de engenharia de estrutura física e humana com pessoal qualificado, visando o Desenvolvimento de Projetos e Planejamentos do Plano Diretor, bem como na fiscalização de Obras Públicas, e a melhoria nos Serviços executados				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
71	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	75.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Dotar os espaços de condições específicas perfeitas para o atendimento da População em Geral fazer uso com dignidade				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 16

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Obras/Projetos executados	0,000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Ampliação da Rede Eletrica Urbana, visando o bem estar da População e dando mais segurança aos bairros da Cidade			
Produto esperado:		Obra Contraída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
73	Atividade	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	Outras Unidades de Medidas	0,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Melhoria na sinalização horizontal e vertical das Vias Públicas visando uma melhor trafegabilidade			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
74	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	120.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Aquisição de Terrenos para a Execução de Obras Públicas que visem melhorias no atendimento da População			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
Projeto/Atividade					
75	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	20.000,000	1.100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Executar obras de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas através do Uso de Recursos Próprios e parcerias com o Governo Estadual e Federal, visando o bem estar da população e a trafegabilidade nos logradouros Públicos			
Produto esperado:		Pavimentação de Vias			0,00
Projeto/Atividade					
76	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Obras/Projetos executados	1,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Dotar a Municipalidade de espaço físico digno e confortável para o recebimento dos Municipais, visando o Lazer e a Recreação da População			
Produto esperado:		Obra Contraída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 17

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E CAMINHÕES	Unidades	1,000	475.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção da Frota de Veículos e Caminhões para serviços urbanos				
Produto esperado:	Veículos				0,00
Projeto/Atividade					
78	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável	0,000	1.520.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos visando o atendimento das necessidades nos aspectos urbanos e o atendimento da população Urbana				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
79	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS URBANO	Obras/Projetos executados	3,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	readequare os Pontos de Onibus existentes e construir novos Pontos visando melhorias no transporte Público				
Produto esperado:	UNIDADE				0,00
Projeto/Atividade					
80	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	560.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros visando um perfeito atendimento da população				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
81	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Outras Unidades de Medidas	1,000	1.579.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública visando o bem estar público				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 18

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	3 000,000	430 000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Obras de Infraestrutura Urbana visando a canalização de corregos urbanos				
Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais				0,00
Projeto/Atividade					
83	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	1,000	2.860.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública com a aplicação de recursos oriundos da Cobrança da Iluminação Pública através de convenio firmado com a Copel				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
84	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Ampliação da Rede de Iluminação Pública visando a melhoria e a segurança dos Bairros				
Produto esperado:	Obra Contruida/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade					
86	Projeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE AQUATICO	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Promover a Manutenção e a Conservação do espaço destinado ao Parque Aquático Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
87	Projeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção das Instalações do Paço Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 19

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Quilometros	3,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Dotar a Cidade de Laranjeiras do Sul de Caminhos para facilitar, e incentivar a adoção de bicicletas como transporte urbano.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
89	Projeto	PROJETO TOTENS DA SEGURANÇA	UNIDADE	3,000	30.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:		Fortalecer a Instrumentalizar o órgão de segurança pública do Município, por meio de adoção de ferramenta com novas técnicas procedimentos e tecnologias capazes de renovar métodos de controle da criminalidade, que permitirá a eficiente parceria com os agentes de segurança pública nas ações de prevenção a criminalidade em áreas conflagradas de Laranjeiras do Sul, em torno do tema segurança pública mediante articulação entre ações de prevenção, repressão qualificada da violência e da criminalidade e compreensão.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
98	Atividade	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Manter as vias públicas e praças em perfeita conservação e limpeza			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
147	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Obras/Projetos executados	1,000	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Continuação da Construção do Centro Regional de Eventos			
Produto esperado:		Obra Contraída/Ampliada			0,00
Projeto/Atividade					
206	Projeto	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Obras/Projetos executados	1,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
Produto esperado:		Edificação Construída			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					10.219.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 20

Programa: 7 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	170.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Coordenar os Serviços da Secretaria de Viação Urbana e Rural, com o Atendimento às Demandas da População, Controlar os Serviços Desenvolvidos e Confeccionar Relatórios de Prestação de Contas dos Serviços realizados e a Realizar			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
90	Atividade	CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAU	Não Mensurável	0,000	85.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Atividades desenvolvidas pelo Consorcio Municipal da Cantuquiriguá - Prestar Assistencia			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
91	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	UNIDADE	2,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Renovação de Equipamentos da Frota Pública visando a facilitação e agilização na recuperação de Estradas Vicinais			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
92	Projeto	RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Kilometros	100.000	600.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Execução de Adequação de Estradas Rurais com Cascalhamento e conservação, bem como a Pavimentação das estradas visando melhor trafegabilidade e o Bem Estar da População			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
93	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Outras Unidades de Medidas	1,000	60.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Aquisição de Materiais e serviços visando melhorias nas instalações do Parque de Máquinas bem como a ampliação do espaço físico			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 21

Programa: 7 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
94	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÓES	UNIDADE	10,000	370.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manutenção e Construção de Pontes e Pontilhões visando melhorias para que a população possa transitar e escoar as suas safras				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
95	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	2.550.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Administrar a Secretaria Municipal de Transportes, Administrar a Manutenção da Frota Municipal e Oficinas Municipais, Coordenar os projetos do Sistema de Transporte Público, com a conservação de Estradas Vicinais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
97	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	151.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Dotar o Município de Atividades de Controle do Transporte Público				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 4.486.000,00

Programa: 8 - PROGRAMA MAIS ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto - Resíduos Sólidos	EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	2,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos destinados a Reciclagem do Lixo Urbano				
Produto esperado:	Equipamentos				0,00
Projeto/Atividade					
101	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO	Não Mensurável	0,000	1.000.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Atender as determinações incutidas no Plano Municipal visando o Desenvolvimento Ambiental				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 22

Programa: 8 - PROGRAMA MAIS ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	130.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Dotar o Município de estrutura física administrativa de recursos humanos e demais equipamentos para o atendimento das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Proporcionar condições adequadas para a realização de projetos voltados a Conservação do Solo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Realizar ações que visem a recuperação das áreas degradadas			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
106	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	Produtores Atendidos	350.000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Manter o viveiro de mudas visando a recuperação das matas ciliares e incentivar as pequenas propriedades rurais a produção de madeiras e lenhas para o abastecimento industrial, proporcionando uma renda alternativa para o pequeno produtor rural			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
120	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

1.300.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 23

Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	850.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Dar o Apoio Necessário para a realização do objetivos e metas estabelecidas pela Secretaria incentivando agricultores e produtores rurais a realização de atividades voltadas ao meio ambiente e incentivar os pequenos agricultores e produtores a desenvolver as suas atividades			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
111	Atividade	FOMENTO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtores Atendidos	400,000	85.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Incrementar a Produção Leiteira através de incentivo subsidiado pelo Município			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
112	Atividade	TREINAMENTO DE TÉCNICAS AGROPECUARIAS	Produtores Atendidos	300,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Promover Cursos de Técnicas para uso em propriedades rurais visando melhorias na qualidade dos produtos, aumentando assim a renda dos Produtores do Município.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
113	Atividade	PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Eventos Promovidos	1,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Promover e oferecer a população espaço destinado a realização de evento anual com exposições de produtos agropecuarios, shows culturais e eveots de lazer com enfase a realização oficial de evets do Município.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
114	Atividade	APOIO A ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Produtores Atendidos	300,000	90.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Através dos Técnicos do Município, dar apoio total ao Pequeno Produtor Rural visando o aumento da Produção Agrícola			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 24

Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DE CAMPO	Eventos Promovidos	3,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Expor novas tecnologias e informações e desenvolvimentos que agreguem valores a pequena propriedade rural			
Produto esperado:	EVENTOS				0,00
Projeto/Atividade					
116	Projeto	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	Equipamentos	3,000	90.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Dotar o Município de novos Equipamentos Agrícolas visando auxiliar o pequeno produtor rural no plantio e colheita de suas safras.			
Produto esperado:	Equipamentos				0,00
Projeto/Atividade					
117	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXTEÇÃO RURAL	Equipamentos	2,000	70.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Aquisição de veículos e equipamentos para o atendimento a extensão rural, agilizando o atendimento ao pequeno produtor rural			
Produto esperado:	Equipamentos				0,00
Projeto/Atividade					
118	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Produtores Atendidos	350,000	13.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Apoiar o Pequeno Agricultor Rural na Busca de Soluções que vise o Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural			
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
Projeto/Atividade					
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA	Não Mensurável	350,000	320.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Desenvolver e as Atividades e Coordenar as atividades voltadas a Agricultura e Abastecimento e Garantir Sementes de Qualidade para os Pequenos Produtores Visando o Pagamento após as Safras de Acordo com Instrumento Firmado entre as Partes			
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 1.653.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 25

Programa: 10 - PROGRAMA MAIS ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Mensurável	0,000	375.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Departamento, no desenvolvimento do esporte amador e comunitário com ações que visem a criação de escolinhas nos bairros, bem como apoiar a disputa de jogos esportivos Municipais e Regionais, e incentivar as disputas dos jogos estudantis.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
126	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados	1,000	30.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Ampliar e Criar Novos Espaços para a Realização de Competições Esportivas				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade					
127	Projeto	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados	1.000	30.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Ampliação e Conservar os Espaços Esportivos Existentes com a readaptação necessária a prática esportiva.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade					
128	Atividade	SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Promovidos	5,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Sediar e Promover Eventos Esportivos Municipais e Regionais visando a Participação de Atletas do Município em Competições Esportivas.				
Produto esperado:	EVENTOS				0,00
Projeto/Atividade					
129	Atividade	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	Não Mensurável	3,000	30.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Proporcionar Apoio Técnico a Entidades que Realizem Eventos Esportivos em Benefício da Comunidade Movimentando e Divulgando o Esporte e o Lazer no Município				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					515.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 26

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Não Mensurável	0,000	230.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manter as Atividades do Conselho Tutelar no Atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
151	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Não Mensurável	0,000	1.650.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Atendimento para a População do Município em Situação de Vulnerabilidade Social, Melhoria na Qualidade de Vida da População Prevenindo a Situação de Risco Pessoal e Social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
152	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Não Mensurável	0,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Melhorias nos Procedimentos Técnicos e Operativos em Benefício aos Usuários			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
153	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Atender Famílias e Entidades Afetadas por Acontecimentos de Calamidade Pública			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
154	Atividade	ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS IDOSAS	População Assistida	100,000	40.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Melhorias nas Qualidades de Vida das Pessoas Idosas, Garantindo seus Direitos Legalmente Adquiridos, Dando acesso Total as Áreas de Saúde, Assistencia Social e Segurança.			
	Produto esperado:	Idosos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 27

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
155	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	População Assistida	300,000	42.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Dar Total Apoio Nas Atividades de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente			
Produto esperado:		Crianças Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
156	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	População Assistida	500,000	280.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manter as Atividades do Centro da Juventude no Atendimento de Jovens Adolescentes			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
157	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO A CAMPANHAS DE AÇÕES E PREVENÇÕES	Adolescentes recuperados	100,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Auxilio a Pessoas Com Problemas Psicológicos e Sociais, bem como o Auxilio à Famílias Carentes			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
158	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes recuperados	600,000	45.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manutenção das Atividades Voltadas ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente			
Produto esperado:		Crianças Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
159	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	População Assistida	100,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
Produto esperado:		Idosos Atendidos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 28

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	População Assistida	600,000	25 000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Desenvolver as Atividades Voltadas a População através de Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
161	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	População Assistida	300,000	180 000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	desenvolver as Atividades do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
162	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A CLUBES DE MÃES	População Assistida	200,000	25 000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio as Atividades Exercidas por Clube de Mães			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
163	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	População Assistida	700,000	410 000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio as Atividades de Proteção Básica usando para isso Recursos Oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
164	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	População Assistida	350,000	390 000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Proteção Especial através da Aplicação de recursos Oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 29

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	População Assistida	700.000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Efetuar a Manutenção das Instalações de Proteção Básica existentes			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
166	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL	População Assistida	300.000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Manutenção Geral nas Edificações de Proteção Especial existentes			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Atividade	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	População Assistida	5.000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Apoiar entidades que Trabalham com Assistência Social e Comunitária visando o Bem Estar da População			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Veículos Novos	1.000	60.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos Destinados ao Atendimento dos Diversos Programas vinculados a Assistência Social			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
169	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	População Assistida	750.000	45.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Atendimento a População com Recursos Repassados pelo Governo Federal no Atendimento de Pessoas que Necessitam dos Programas Federais			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 30

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	População Assistida	750,000	45.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção das Atividades do Centro de Referencia CREAS no atendimento de Pessoas Necessitadas			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
171	Atividade	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	População Assistida	100,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Auxiliar os Cidadãos de nosso Município à Dispor dos Documentos Básicos, com acesso para a Obtenção dos Mesmos			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE	População Assistida	120,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Proteção Especial através da Aplicação de recursos Oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
173	Atividade	GESTÃO SUAS - FINANCIAMENTOS GESTÃO SUAS	População Assistida	500,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Gestão do SUAS através da Aplicação de recursos Oriundos do Proprio SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
174	Atividade	GESTÃO SUAS - FINANCIAMENTO DO PROG BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	População Assistida	600,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Financiamento da Gestão do SUAS através da Aplicação de recursos Oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 31

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação	10,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Programa Dinheiro na Comunidade tem como objetivo o repasse de recursos Públicos a Associações Comunitárias, visando o desenvolvimento das atividades das Comunidades no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
250	Projeto	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obras/Projetos executados	2,000	260.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
					Total do Programa: 4.087.000,00

Programa: 12 - PROGRAMA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Não Mensurável	0.000	300.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Dotar de Estrutura Física Administrativa, Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo, Recursos Humanos e Administrar o Fundo Municipal de Previdência			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
191	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Não Mensurável	0,000	11.800.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Manutenção dos Encargos Previdenciários em dia e de Acordo com a Legislação Vigente			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
					Total do Programa: 12.100.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 32

Programa: 13 - PROGRAMA MAIS MORADIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Metro Quadrado	24.200,000	150.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:		Aquisição de Terrenos visando a Construção de Conjuntos Habitacionais Populares			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
Projeto/Atividade					
141	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	Unidade Habitacional	50,000	30.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:		Construir Novos Nucleos Habitacionais Populares Visando Baixar o Deficit Habitacional no Município, em convenio com os Governos Estadual e Federal			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
143	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:		Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Habitação, na Geração de Condições para a Construção de Novos Nucleos Habitacionais Populares			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
144	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Manter as Atividades de Assuntos Comunitários Visando o Bem Estar da População			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
145	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	População Assistida	300,000	30.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Dar Apoio a Associações Comunitárias no Desenvolvimento de Projetos para atendimento da População			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
			Total do Programa:		490.000,00



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 33

Programa: 14 - PROGRAMA MAIS EMPREENDIMENTOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	50.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Destinada a apoiar a instalação de novas unidades Industriais e Comerciais e demais ramos de atividades no Município. Construção de edificações com o incentivo a construção e aquisição de equipamentos para a iniciativa privada			
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
135	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Obras/Projetos executados	1.000	70.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Construir novos Barracões Industriais destinados a Instalação de Pequenas Indústrias visando a Geração de Empregos no Município.			
Produto esperado:	Edificação Construída			0,00	
Projeto/Atividade					
136	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHO	Não Mensurável	0,000	420.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Dar Apoio Para à Realização de Atividades da Agencia do Trabalho, visando a Geração de Empregos e Informações Necessárias a População			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
137	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	470.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Apoiar a Instalação de Novas Unidades Industriais no Município com a Aquisição de Equipamentos, e o Desenvolvimento de uma política de Apoio ao Pequeno Empresário, visando a geração de empregos.			
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
138	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Não Mensurável	0,000	260.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Dotar com Equipamentos e Recursos Administrativos o Departamento de Indústria e Comércio visando o incentivo para o Comércio, Indústria e Serviços na Geração de Novos Empregos			
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 1.270.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 34

Programa: 15 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensurável	0,000	25.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver Atividades de Incentivo ao Turismo no Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
					Total do Programa: 25.000,00

Programa: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
201	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	2.073.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Pagamento de Encargos e Amortização da Dívida Interna Contraída				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
					12,000 700.000,00
202	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	700.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Manutenção do Pagamento em Dia dos Parcelamentos Assumidos pela Administração				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
					12,000 500.000,00
203	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12,000	500.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			
Descrição:	Contribuições para a Formação do PASEP				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
					0,000 252.000,00
204	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Não Mensurável	0,000	252.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Manutenção dos Pagamentos de Precatórios em Ordem Cronológica				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 35

Programa: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Operação Especial	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não Mensurável	0,000	10.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 3.535.000,00

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Outras Iniciativas e	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	0,500	490.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Manter, Garantir e Equilibrar os Passivos Contingentes				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 490.000,00

Total da Unidade: 110.100.000,00

Total do Orgão: 110.100.000,00

Total Geral: 110.100.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	561.128.699,64	100,0	558.565.814,99	100,0	545.189.724,65	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	561.128.699,64	100,00	558.565.814,99	100,00	545.189.724,65	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	2.051.976,01	100,0	1.716.051,49	100,0	5.957.571,87	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	2.051.976,01	100,00	1.716.051,49	100,00	5.957.571,87	100,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2021

ART. 12 LRF

Página: 1 / 1

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ESTIMADA	PROJETADA	2023	METODOLOGIA DE CÁLCULO		
					2018	2019	2020
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	11.264.139,69	12.782.905,15	14.508.400,00	15.663.374,26	16.760.000,00	17.000.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
12 CONTRIBUIÇÕES	2.744.170,86	3.140.239,69	2.700.000,00	2.900.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
13 RECEITA PATRIMONIAL	473.760,27	333.814,58	967.000,00	1.019.302,29	1.050.000,00	1.100.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
14 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária
15 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária
16 RECEITA DE SERVIÇOS	427.631,37	564.050,00	70.000,00	72.816,34	77.000,00	185.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.779.921,42	65.502.637,46	69.572.600,00	75.659.458,65	80.900.000,00	85.000.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.375,34	1.445.688,33	677.000,00	72.500,00	77.500,00	85.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.795.287,30	10.755.871,27	4.200.000,00	2.600.000,00	2.620.500,00	3.000.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
22 ALIENAÇÃO DE BENS	216.420,00	0,00	15.000,00	12.548,46	15.000,00	30.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.604.889,99	6.309.040,56	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras
do Sul

www.lps.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2021
Aumento permanente da receita	98.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	69.552.639,64
(-) Transferências ao FUNDEB	10.041.674,79
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	18.405.685,57
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	18.405.685,57
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	8.500.000,00
Novas DOCC (V)	8.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	9.905.685,57

Fonte

Notas Explicativas

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	85.985.594,24	100.834.247,04	17,27	91.000.000,00	(9,75)	98.000.000,00	7,69	105.000.000,00	7,14	110.000.000,00	4,76
Receitas Primárias (I)	81.500.126,67	89.744.561,19	10,12	87.836.538,00	(2,13)	94.569.416,76	7,67	99.000.000,00	4,69	106.000.000,00	7,07
Despesas Total	82.680.334,52	95.786.361,82	15,85	91.000.000,00	(5,00)	98.000.000,00	7,69	105.000.000,00	7,14	110.000.000,00	4,76
Despesas Primárias (II)	80.761.915,36	92.578.801,46	14,63	88.270.000,00	(4,65)	95.060.000,00	7,69	101.000.000,00	6,25	106.500.000,00	5,45
Resultado Primário (III) = (I)-	738.211,31	(2.834.240,27)	(483,93)	(433.462,00)	(84,71)	(490.583,24)	13,18	(2.000.000,00)	307,68	(500.000,00)	(75,00)
Resultado Nominal	3.046.689,00	2.350.345,47	(22,86)	500.000,00	(78,73)	(1.300.000,00)	(360,00)	(1.400.000,00)	7,69	(2.500.000,00)	78,57
Dívida Pública Consolidada	17.874.887,44	26.086.105,48	45,94	17.000.000,00	(34,83)	19.000.000,00	11,76	20.000.000,00	5,26	23.000.000,00	15,00
Dívida Consolidada Líquida	13.286.601,88	20.507.452,71	54,35	14.000.000,00	(31,73)	17.000.000,00	21,43	18.000.000,00	5,88	21.000.000,00	16,67

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	75.395.854,72	88.373.573,22	17,21	79.754.601,00	(9,75)	93.779.904,31	17,59	96.153.846,15	2,53	96.406.660,82	0,26
Receitas Primárias (I)	71.428.682,45	78.654.304,29	10,12	76.985.067,00	(2,12)	90.497.049,53	17,55	90.659.340,66	0,18	92.900.964,07	2,47
Despesas Total	72.463.045,15	83.949.484,50	15,85	79.754.601,00	(5,00)	93.779.904,31	17,59	96.153.846,15	2,53	96.406.660,82	0,26
Despesas Primárias (II)	70.781.606,20	81.138.301,02	14,63	77.361.963,00	(4,65)	90.966.507,18	17,59	92.490.842,49	1,68	93.330.176,16	0,92
Resultado Primário (III) = (I)-	646.986,25	(2.483.996,73)	(483,93)	(376.896,00)	(84,83)	(469.457,65)	24,56	(1.831.501,83)	290,13	(438.212,09)	(76,07)
Resultado Nominal	2.670.192,11	2.050.899,62	(22,86)	438.212,00	(78,73)	(1.244.018,14)	(383,89)	(1.282.051,26)	3,06	(2.191.060,47)	70,90
Dívida Pública Consolidada	15.665.983,73	22.862.493,85	45,94	14.899.211,22	(34,83)	18.181.818,18	22,03	18.315.018,32	0,73	20.157.756,35	10,06
Dívida Consolidada Líquida	11.644.699,28	17.973.227,62	54,35	12.260.938,65	(31,73)	16.267.942,58	32,58	16.483.516,48	1,33	18.404.907,98	11,66

Fonte

Notas Explicativas



AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

Página: 1 / 1

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	98.000.000,00	93.779.904,31	0,020	108,172	105.000.000,00	96.153.846,15	0,019	112,523	110.000.000,00	96.406.660,82	0,018	114,448
Receitas Primárias (I)	94.569.416,76	90.497.049,53	0,019	104,385	99.000.000,00	90.659.340,66	0,018	106,093	106.000.000,00	92.900.964,07	0,018	110,286
Despesa Total	98.000.000,00	93.779.904,31	0,020	108,172	105.000.000,00	96.153.846,15	0,019	112,523	110.000.000,00	96.406.660,82	0,018	114,448
Despesas Primárias (II)	95.060.000,00	90.966.507,18	0,019	104,927	101.000.000,00	92.490.842,49	0,018	108,236	106.500.000,00	93.339.176,16	0,018	110,806
Resultado Primário (III) = (I - II)	(400.583,24)	(469.457,65)	0,000	(0,542)	(2.000.000,00)	(1.831.501,83)	0,000	(2,143)	(500.000,00)	(438.212,09)	0,000	(0,520)
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	(1.244.019,14)	0,000	(1,435)	(1.400.000,00)	(1.282.051,28)	0,000	(1,500)	(2.500.000,00)	(2.191.060,47)	0,000	(2,601)
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	18.181.818,18	0,004	20,972	20.000.000,00	18.315.018,32	0,004	21,433	23.000.000,00	20.157.756,35	0,004	23,930
Dívida Consolidada Líquida	17.000.000,00	16.267.942,58	0,003	18,765	18.000.000,00	16.483.516,48	0,003	19,290	21.000.000,00	18.404.907,98	0,004	21,849
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019(a)	2018(b)	2017(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	531,93	216.420,00	300.600,94
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	531,93	216.420,00	300.600,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	216.420,00	300.600,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	531,93	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019(d)	2018(e)	2017(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.848,57	409.736,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.848,57	409.736,15	0,00
Investimentos	100.848,57	409.736,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh) 6.968,15	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi) 107.284,79	(i) = (Ic - IIf) 300.600,94

Fonte

Notas Explicativas

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 1 / 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”exerc.anterior)+(c)
2021	8.330.000,00	18.207.000,00	(9.877.000,00)	(8.271.000,00)
2022	7.926.000,00	16.976.000,00	(9.050.000,00)	(17.321.000,00)
2023	7.653.000,00	16.185.000,00	(8.532.000,00)	(25.853.000,00)
2024	7.196.000,00	14.875.000,00	(7.679.000,00)	(33.532.000,00)
2025	7.030.000,00	14.427.000,00	(7.397.000,00)	(40.929.000,00)
2026	6.822.000,00	13.850.000,00	(7.028.000,00)	(47.957.000,00)
2027	6.627.000,00	13.361.000,00	(6.734.000,00)	(54.691.000,00)
2028	6.339.000,00	12.649.000,00	(6.310.000,00)	(61.001.000,00)
2029	6.009.000,00	11.811.000,00	(5.802.000,00)	(66.803.000,00)
2030	5.595.000,00	10.872.000,00	(5.277.000,00)	(72.080.000,00)
2031	5.266.000,00	10.070.000,00	(4.804.000,00)	(76.884.000,00)
2032	4.898.000,00	9.238.000,00	(4.340.000,00)	(81.224.000,00)
2033	4.523.000,00	8.403.000,00	(3.880.000,00)	(85.104.000,00)
2034	4.138.000,00	7.596.000,00	(3.458.000,00)	(88.562.000,00)
2035	3.695.000,00	6.621.000,00	(2.926.000,00)	(91.488.000,00)
2036	3.361.000,00	5.931.000,00	(2.570.000,00)	(94.058.000,00)
2037	3.016.000,00	5.147.000,00	(2.131.000,00)	(96.189.000,00)
2038	2.670.000,00	4.567.000,00	(1.897.000,00)	(98.086.000,00)
2039	2.363.000,00	4.069.000,00	(1.706.000,00)	(99.792.000,00)
2040	2.037.000,00	3.375.000,00	(1.338.000,00)	(101.130.000,00)
2041	1.846.000,00	3.031.000,00	(1.185.000,00)	(102.315.000,00)
2042	1.669.000,00	2.687.000,00	(1.018.000,00)	(103.333.000,00)
2043	1.426.000,00	2.196.000,00	(770.000,00)	(104.103.000,00)
2044	1.212.000,00	1.874.000,00	(662.000,00)	(104.765.000,00)
2045	1.047.000,00	1.606.000,00	(559.000,00)	(105.324.000,00)
2046	858.000,00	1.296.000,00	(438.000,00)	(105.762.000,00)
2047	737.000,00	1.080.000,00	(343.000,00)	(106.105.000,00)
2048	615.000,00	813.000,00	(198.000,00)	(106.303.000,00)
2049	476.000,00	584.000,00	(108.000,00)	(106.411.000,00)
2050	348.000,00	434.000,00	(86.000,00)	(106.497.000,00)
2051	289.000,00	372.000,00	(83.000,00)	(106.580.000,00)
2052	228.000,00	307.000,00	(79.000,00)	(106.659.000,00)
2053	166.000,00	223.000,00	(57.000,00)	(106.716.000,00)
2054	128.000,00	189.000,00	(61.000,00)	(106.777.000,00)
2055	109.000,00	171.000,00	(62.000,00)	(106.839.000,00)
2056	81.000,00	137.000,00	(56.000,00)	(106.895.000,00)
2057	65.000,00	107.000,00	(42.000,00)	(106.937.000,00)
2058	46.000,00	91.000,00	(45.000,00)	(106.982.000,00)
2059	31.000,00	77.000,00	(46.000,00)	(107.028.000,00)
2060	22.000,00	62.000,00	(40.000,00)	(107.068.000,00)
2061	15.000,00	50.000,00	(35.000,00)	(107.103.000,00)
2062	11.000,00	38.000,00	(27.000,00)	(107.130.000,00)
2063	11.000,00	38.000,00	(27.000,00)	(107.157.000,00)
2064	5.000,00	18.000,00	(13.000,00)	(107.170.000,00)
2065	5.000,00	18.000,00	(13.000,00)	(107.183.000,00)
2066	3.000,00	11.000,00	(8.000,00)	(107.191.000,00)
2067	3.000,00	11.000,00	(8.000,00)	(107.199.000,00)
2068	3.000,00	11.000,00	(8.000,00)	(107.207.000,00)
2069	3.000,00	11.000,00	(8.000,00)	(107.215.000,00)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 2 / 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”exerc.anterior)+(c)
2070	3.000,00	11.000,00	(8.000,00)	(107.223.000,00)

Fonte

Notas Explicativas

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

Página: 1 / 3

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	9.130.355,63	7.057.995,23	11.495.484,85
Civil			
Ativo	2.223.120,29	2.450.196,85	2.905.087,07
Inativo	2.223.120,29	2.450.196,85	2.905.087,07
Pensionista	13.407,00	12.733,30	15.660,16
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	2.413.658,02	2.388.688,98	3.160.493,43
Civil			
Ativo	2.413.658,02	2.388.688,98	3.160.493,43
Inativo	2.407.837,86	2.388.688,98	3.160.493,43
Pensionista	5.820,16	0,00	0,00
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.162.359,10	2.010.654,65	2.842.042,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.162.359,10	2.010.654,65	2.842.042,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.162.359,10	208.454,75	2.101.628,99
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	168.859,12	0,00	486.232,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	168.859,12	0,00	486.232,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.130.355,63	7.057.995,23	11.495.484,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	6.093.930,36	7.796.098,96	8.895.687,76
Aposentadorias	5.623.983,63	6.462.915,90	7.422.447,59
Pensões	1.369.955,73	1.333.182,97	1.473.240,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar			
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	441.486,07
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.993.939,36	7.796.098,96	9.337.173,83

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.126.316,27	(746.763,73)	2.152.745,02
---	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Página: 2 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

BENS E DIRETOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.829,22	480.058,64	1.125.325,69
Investimentos e Aplicações	22.165.450,15	23.275.641,59	24.686.125,29
Outros Bens e Direitos	593,00	593,00	593,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar			
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Página: 3 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alinea "a")

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.100,00	8.660,00	5.566,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.100,00	8.660,00	5.566,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(10.100,00)	(8.660,00)	(5.566,00)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Regularmente Abertos com a Utilização de Recursos da Reserva de Contingencia	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Regularmente Abertos com a Utilização de Recursos da Reserva de Contingencia	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PP/LDO 2020 A 2023

ESPECIFICAÇÕES	2020	2021	2022	2023	2024
	PREVISTO	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.928.140,00	2.100.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	340.260,00	365.000,00	390.000,00	400.000,00	420.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.531.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.342,00	12.135,94	12.900,00	13.800,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	215.498,00	240.000,00	256.000,00	260.000,00	270.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	102.078,00	109.223,46	116.000,00	120.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	684.800,00	800.000,00	856.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	11.342,00	12.135,94	12.900,00	13.800,00	15.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	14.744,60	15.776,72	16.800,00	17.900,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SO	11.342,00	12.135,94	12.900,00	13.600,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	5.136.000,00	5.500.000,00	5.800.000,00	6.000.000,00	6.200.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	29.489,20	31.553,44	33.700,00	36.000,00	37.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	53.307,40	57.038,92	61.000,00	65.000,00	65.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.290,92	15.291,28	16.300,00	17.400,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	340.260,00	364.078,20	389.500,00	416.000,00	420.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	11.342,00	12.135,94	12.900,00	13.800,00	15.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	79.394,00	84.951,58	90.800,00	97.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.355,00	30.339,85	32.400,00	35.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.926.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	11.342,00	12.135,94	12.900,00	13.800,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	24.952,40	26.699,07	28.500,00	30.400,00	35.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.238,10	6.674,77	7.100,00	7.500,00	10.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVI E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	5.671,00	6.067,97	6.500,00	6.900,00	10.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.675.000,00	2.900.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	4.200.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	153.684,10	164.441,99	175.900,00	188.000,00	200.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	5.671,00	6.067,97	6.400,00	6.800,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.671,00	6.067,97	6.400,00	6.800,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.671,00	6.067,97	6.400,00	6.800,00	10.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓV	5.671,00	6.067,97	6.400,00	6.800,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB - 101/102	136.104,00	145.631,28	155.800,00	166.700,00	170.000,00

1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE -103/104	22.684,00	24.271,88	25.900,00	27.700,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - FNDE - 107/112/126	34.026,00	36.407,82	38.900,00	41.600,00	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS PETE - 120	5.671,00	6.067,97	6.400,00	6.800,00	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS CONVENIOS E PROGRAMAS EDUCAÇÃO	28.355,00	30.339,85	32.400,00	35.000,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS SUS - 495/496/497	136.104,00	145.631,28	155.000,00	165.000,00	160.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS FMS - 303	45.368,00	48.543,76	52.480,00	56.000,00	56.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DEMAIS RECURSOS SAUDE	11.342,00	12.135,94	12.900,00	13.800,00	14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS SUAS 934/936/938/939/940/976	6.805,20	7.281,56	7.700,00	8.200,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS - OUTROS - 501/507/510/511/512	22.684,00	24.271,88	25.900,00	27.700,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS LIVRES	322.226,22	350.000,00	374.500,00	400.000,00	400.000,00
1.6.1.00.02.1.1.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	68.052,00	72.815,64	77.900,00	83.000,00	85.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.220.800,00	29.126.256,00	31.100.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-5.444.160,00	-5.825.251,20	-6.220.000,00	-6.400.000,00	-6.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	1.247.620,00	1.400.000,00	1.490.000,00	1.590.000,00	1.600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	1.020.780,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	68.052,00	72.815,64	77.900,00	83.000,00	100.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-13.610,40	-14.563,13	-15.580,00	-16.600,00	-20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	181.472,00	194.175,04	207.000,00	221.000,00	220.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COM FINANCIERA PELA EXPLORAÇÃO DE	124.762,00	133.495,34	142.000,00	152.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.-ATENÇÃO BÁSICA - PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO - 494	1.393.000,00	1.520.000,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.-ATENÇÃO BÁSICA - PISO ATENÇÃO BASICA - VARIABEL - 494	3.155.000,00	3.430.000,00	3.600.000,00	3.850.000,00	3.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.-ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 494	1.393.000,00	1.510.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.-ATENÇÃO BÁSICA - APOIO MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE - 494	60.000,00	65.100,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.-ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 494	232.400,00	252.100,00	275.000,00	295.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00.-VIG SAN - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA - 494	35.500,00	38.500,00	45.000,00	48.000,00	48.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00.-VIG SAN - ASSIST FIN COMPLEMENTAR PARA AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS - 494	214.000,00	232.100,00	250.000,00	265.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00.-VIG SAN - INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE DESP DIVERSAS - 494	53.500,00	59.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00.-VIG SAN - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES PREV CONT DAS DST/AIDS/HEPATITES - 494	32.576,10	35.377,00	45.000,00	48.000,00	48.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00..-MED ALTA COMP - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS MAC - 494	363.800,00	404.000,00	535.000,00	570.000,00	570.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 934	134.000,00	143.000,00	153.000,00	163.000,00	163.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00 PISO BÁSICO FIXO - 934	110.000,00	120.000,00	128.000,00	137.000,00	137.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.00 APOIO FINANCEIRO BLOCO DA PRESTAÇÃO BÁSICA -934	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - 990	82.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.02.00.00.00 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -MSE - 990	27.000,00	30.000,00	35.000,00	37.000,00	37.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.03.00.00.00 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 990	55.000,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00	68.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA/ADOLESCENTE - 990	65.000,00	70.000,00	74.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.02.00.00.00 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - 990	20.000,00	21.800,00	23.000,00	25.000,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00 APOIO FINANCEIRO AO BLOCO GESTÃO SUAS - 936	34.592,00	37.560,94	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00.00.00 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - 940	65.400,00	71.000,00	76.000,00	80.000,00	80.000,00

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.551.500,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	513.600,00	550.000,00	688.000,00	700.000,00	750.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	139.100,00	150.000,00	160.500,00	170.000,00	170.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	96.300,00	110.000,00	117.000,00	125.000,00	0,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-19.281,40	-22.000,00	-23.400,00	-25.000,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.576.374,00	14.526.720,18	15.500.000,00	16.580.000,00	16.900.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-2.715.274,80	-2.905.344,04	-3.100.000,00	-3.316.000,00	-3.380.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.784.420,00	6.189.329,40	6.600.000,00	7.000.000,00	10.000.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-1.156.884,00	-1.237.865,88	-1.320.000,00	-1.400.000,00	-2.000.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	171.264,20	183.252,69	196.000,00	209.000,00	210.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-34.252,84	-36.650,54	-39.200,00	-41.800,00	-42.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	136.104,00	145.631,28	155.800,00	160.000,00	160.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº	5.671,00	6.067,97	6.400,00	6.800,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00 TRANSF DE RECURSOS ESTADO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BASICA APSUS - 495	351.602,00	376.214,16	402.000,00	410.000,00	410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.00 TRANSF DE RECURSOS ESTADO FUNDO A FUNDO - FAE - 496	306.234,00	330.000,00	353.000,00	370.000,00	370.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.00 TRANSF DE RECURSOS ESTADO FUNDO A FUNDO - VIGIA SUS - 497	74.900,00	80.143,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.00 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE - 120	363.800,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS ESTADO CONVENIO DETRAN / MULTAS - 941	11.770,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	20.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00.00 DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO ECA/FMDCA	160.500,00	180.000,00	192.000,00	205.000,00	250.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00 TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	18.421.900,00	19.830.000,00	21.100.000,00	22.260.000,00	24.000.000,00
1.9.2.2.09.1.1.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO - PRINCIPAL	428.000,00	460.000,00	492.000,00	520.000,00	700.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	246.100,00	265.000,00	283.000,00	300.000,00	272.000,00
2.1.1.2.00.1.1.01.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.380.750,00	2.600.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	11.342,00	12.548,46	20.000,00	25.000,00	30.000,00
 TOTAL MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	91.000.000,00	98.000.000,00	105.000.000,00	110.000.000,00	117.000.000,00
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR					
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.750.000,00	2.800.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA O RPPS - PRINCIPAL	25.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.400.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E RPPS	250.000,00	270.000,00	240.000,00	250.000,00	250.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS	3.500.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00	4.100.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00 APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUORIAL DO RPPS	2.700.000,00	2.870.000,00	3.000.000,00	3.130.000,00	3.250.000,00
 INGRESSOS	270.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	330.000,00

TOTAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	11.470.000,00	12.100.000,00	12.500.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	102.470.000,00	110.100.000,00	117.500.000,00	123.000.000,00	130.500.000,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	85.000.000,00	0,021	101,469	100.834.214,04	0,035	120,371	15.834.214,04	18,628
Receitas Primárias (I)	82.043.494,00	0,020	97,940	89.891.190,39	0,027	107,308	7.847.696,39	9,565
Despesa Total	85.000.000,00	0,021	101,469	95.786.361,82	0,026	114,345	10.786.361,82	12,690
Despesas Primárias (II)	82.450.000,00	0,020	98,425	92.578.801,46	0,025	110,516	10.128.801,46	12,285
Resultado Primário (I-II)	(406.506,00)	0,000	(0,485)	(2.687.611,07)	0,002	(3,208)	(2.281.105,07)	561,149
Resultado Nominal	(2.800.000,00)	0,000	(3,343)	(7.220.850,83)	0,000	(8,620)	(4.420.850,83)	157,888
Dívida Pública Consolidada	14.500.000,00	0,004	17,309	26.086.105,48	0,010	31,140	11.586.105,48	79,904
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	0,003	13,131	20.507.452,71	0,010	24,481	9.507.452,71	86,431

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Página: 1 / 5

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2021	2022	2023	
10	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
11	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
12	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
13	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
15	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
16	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
17	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
18	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
19	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
20	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
21	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
22	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
23	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
24	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
25	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
26	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
27	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
28	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
29	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Página: 2 / 5

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2021	2022	2023	
2	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
30	CONTRIBUIÇÃO DO SEGUROADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
33	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
35	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
36	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
37	COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
38	COSIP	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
39	COSIP	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
3	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
40	COSIP	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
41	COSIP	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
42	COSIP	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
43	IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
44	IPTU	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
45	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
46	IPTU	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
47	IPTU	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
48	IPTU	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
49	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2021	2022	2023	
4	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
50	ISS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
51	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
52	ISS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
53	ISS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
54	ISS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
55	ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
56	ITBI	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
57	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
58	ITBI	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
59	ITBI	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
5	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
60	ITBI	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
61	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
62	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
63	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
64	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
65	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
66	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCÁRIOS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
67	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
68	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
69	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
6	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
70	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
71	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
72	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Página: 4 / 5

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2021	2022	2023	
73	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
74	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
75	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
76	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
77	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
78	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
79	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
7	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
80	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
81	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
82	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
84	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
85	TAXAS	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
86	TAXAS	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
87	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
88	TAXAS	Outros Benefícios	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
89	TAXAS	Remissão	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
8	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Anistia	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
90	TAXAS	Subsídio	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
9	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO